



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 CONVITE Nº 004/2019

CONTRATO Nº 035/2019

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Emerson Damião Duque, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa cidade de Chácara - MG, ora denominado Promitente Contratante, e a empresa **MARCELO LEITE A LOBO**, estabelecida na Rua Major Severino Tostes, nº 50, Centro, Bicas – MG, (CEP 36.600-000), CNPJ nº 12.233.779/0001-74, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do CONVITE nº 004/2019, conforme consta do processo administrativo próprio nº 040/2019, firmam o presente contrato, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - É objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO** para a Prefeitura Municipal de Chácara, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a ser parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Os materiais serão fornecidas com base nos preços estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Álcool 92,8 - 1 Litro	Unid.	200	9,78	1956,00
2	Álcool Em Gel Para Higiene Das Mãos, Vidro 500 G.	Litro	200	8,72	1744,00
3	Álcool Líquido, Embalagem De 01 Litro.	Litro	50	6,71	335,50
4	Alfinete De Mapa Acc. Nº 01, Cx. C/ 50 Unid.	Cx.	30	4,68	140,40
5	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cores diversas.	Unid.	60	5,39	323,40
6	Apagador para quadro branco (com estojo)	Unid.	25	9,34	233,50
7	Apontador Para Lápis Simples Com Depósito De Cores Diversas	Unid.	250	2,21	552,50
8	Apontador Para Lápis Simples Com Um Furo	Unid.	250	0,72	180,00
9	Bandeirinhas coloridas c/ barbante, pacote c/ 1000 Unid.	Pct.	10	52,86	528,60
10	Barbante Com Espessura Média 8 Fios Aprox. 250 G	RI	40	7,59	303,60



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

11	Bastão Cola Quente Fina - Transparente. Pct. C/ 01 kg	Pct.	30	35,81	1074,30
12	Bastão Cola Quente Grossa - Transparente. Pct c/ 01 Kg	Pct.	30	35,95	1078,50
13	Bateria De Lítio Cr2032 Com 5 Unid. Dimensões Aproximadas Do Produto 3,2x20, 0 mm. Peso Líquido Aproximado Do Produto 4,28 kg	Unid.	20	19,69	393,80
14	Bobina Para Maquina De Calcular 57x30 C 50 Unid.	Cx.	3	76,88	230,64
17	Borracha Branca, Média, Especial Para Apagar Lápis, Cx. Com 40 Unid.	Cx.	30	11,41	342,30
18	Borracha Mercur Clean N°20, Cx. C/ 24 Unid.	Cx.	20	48,83	976,60
19	Brilho Color, 25g, cx. c/ 12 Unid. Cores Diversas	Cx.	20	49,36	987,20
20	Caderno Brochurão Com Pauta - 60 Folhas - Capa Dura	Unid.	1.200	3,96	4752,00
21	Caderno Brochurão Sem Pauta - 60 Folhas	Unid.	400	3,99	1596,00
22	Caderno Brochurinha 48 Folhas com Pauta	Unid.	400	2,15	860,00
23	Caderno de desenho Grande com 48 Folhas	Unid.	350	7,04	2464,00
24	Caderno Universitário, Espiral, 200 Folhas, Capa Dura.	Unid.	40	16,54	661,60
25	Caixa Box, Arquivo Morto, Ofício, Papelão, Medidas Da Caixa Montada: Comprimento: 35 cm, Largura: 13 cm E Altura: 24,5 cm.	Unid.	350	2,43	850,50
26	Calculadora Média, Comum Com 12 Dígitos.	Unid.	15	20,70	310,50
27	Calculadora Pequena, Comum com 12 Dígitos.	Unid.	15	17,26	258,90
28	Caneta De Marcar Texto, Fluorescente, Ponta Resistente E Não Tóxico. Dimensões: Altura: 1 cm E Largura: 14 cm, Cor Amarelo Cx. C/ 12 Unidades.	Cx.	20	36,12	722,40
29	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Azul	Cx.	20	100,39	2007,80
30	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Preta	Cx.	20	99,67	1993,40
31	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Vermelha	Cx.	20	100,22	2004,40



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

32	Caneta Marcador Permanente (PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICOS E Vidros), Largura Do Traço De 1,0 Mm	Unid.	60	3,85	231,00
33	Cartolina Escolar 50x60 cm 140 grs Diversas Cores -	Unid.	500	0,93	465,00
34	Cd Regravável	Unid.	80	3,48	278,40
39	Cola Branca, Embalada Em Vidro De Plástico, Contendo 01 Litro	Unid.	50	14,79	739,50
40	Cola Branca, Vidro 40 Gr, Cx. C/ 12 Unid.	Cx.	60	14,70	882,00
41	Cola Branca Bastão, cx. c/ 12 Unid. 9grs.	Cx.	40	21,49	859,60
42	Cola Colorida - Cores variadas, cx. c/ 12 unid.	Cx.	40	24,67	986,80
43	Cola com Glíter - Cores Variadas, cx. c/ 4 unid.	Cx.	40	12,08	483,20
44	Cola Instantânea Tec Bond ou de qualidade igual ou superior	Unid.	30	4,67	140,10
45	Cola Isopor Cx. c/ 12 unid.	Cx.	15	44,51	667,65
46	Cola Tecido	Unid.	40	4,42	176,80
47	Conjunto De Canetinhas Hidrocor, Ponta Fina, 12 Cores	Unid.	100	11,86	1186,00
48	Corretivo A Base De Água 18 Ml	Unid.	90	3,21	288,90
49	Corretivo, Em Fita Mini Com Refil 5 mm X 11 m (DE Boa Qualidade)	Unid.	75	10,54	790,50
50	Crachá Identificador Horizontal Com Presilha	Unid.	400	2,62	1048,00
51	Diários de 1º ao 5º Anos - REMG 13 (Tamoios)	Unid.	125	8,40	1050,00
52	Diários de 6º ao 9º Anos - Bimestral (Tamoios)	Unid.	170	8,32	1414,40
53	Diários de Educação Física (Tamoios)	Unid.	60	8,31	498,60
54	Diários de Educação Infantil (Tamoios)	Unid.	40	8,33	333,20
55	DVD Regravável	Unid.	80	4,61	368,80
56	Elástico C/ 1 kg	Pct.	10	42,13	421,30
57	Emborrachado Eva, Pct C/ 10 Unid. Diversas Cores	Pct.	100	19,65	1965,00
58	Envelope Ofício, Branco, 75g, Liso P/ Correspondência, 114x229	Unid.	600	0,17	102,00
59	Envelope Pardo, Saco Kraft, 80g, Ofício 229x324	Unid.	2.000	0,44	880,00
62	Extrator De Grampos De Metal, Tipo Espátula	Unid.	25	3,59	89,75
63	Fita Adesiva Colorida, 12 mm x 10m, Pct. C/ 10 Unid. Diversas Cores.	Pct.	100	9,56	956,00
64	Fita Adesiva Crepe, 18mmx50 M	RI	150	4,96	744,00
65	Fita Adesiva Crepe Larga	Unid.	40	11,97	478,80
66	Fita Adesiva Fina (Durex), 12 mm X 40 mm, Pacote C/ 10 Rolos	Pct.	40	18,13	725,20
67	Fita Adesiva Larga, Cor Marrom, 45mmx45m, pacote c/ 4 rolos.	Pct.	35	15,94	557,90
68	Fita Adesiva Larga, Cor Transparente, 45 mm X 45 m - Pacote C 4 Rolos	Pct.	35	15,87	555,45



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

69	Fita Dupla Face	Unid.	40	7,76	310,40
70	Folha De Ofício A2, 10 X 500 Folhas	Cx.	3	318,44	955,32
71	Folha De Ofício A4, 10x500 Folhas, 75g/M²	Cx.	200	266,49	53298,00
72	Giz de Cera Grande, Gizão 12 cores	Unid.	250	5,70	1425,00
73	Grampeador - Grande - Até 25 Folhas	Unid.	15	24,59	368,85
74	Grampeador Médio	Unid.	15	18,34	275,10
75	Grampeador Pequeno - Até 10 Folhas	Unid.	20	12,21	244,20
76	Grampo Nº 106/06, Cx. Com 5000 Unid.	Cx.	25	14,43	360,75
77	Grampo Nº 26/06, Galvanizado	Cx.	40	6,51	260,40
78	Lápis HB, Nº02 Para Escrita, Produto Atóxico, Fabricado Com Madeira Plantada, Cx. Com 144 Unid. 1ª Linha	Cx.	25	69,78	1744,50
79	Lápis De Cor, 12 Cores, Cores Variadas, Não Tóxica, Formato Sextavo (Labra)	Unid.	300	6,77	2031,00
80	Livro De Ata - Capa Dura Com 100 Folhas	Unid.	40	18,91	756,40
81	Livro De Ponto, Capa Dura Com 100 Folhas	Unid.	30	29,45	883,50
82	Livro De Registro Especifico Farmácia - Medicamentos Controlados Psicotrópicos, Antibióticos E Antimicrobianos - Formato 35x35 cm, Folhas Numeradas De 01 A 100, Papel Branco 85g - Impressão Offiset, Capa Preta Cartonada 240 G	Unid.	6	98,75	592,50
83	Massa de Modelar cx. c/ cores variadas	Unid.	200	6,44	1288,00
84	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.	Unid.	10	5,77	57,70
85	Papel Celofane - Cores Variadas	Unid.	200	2,08	416,00
86	Papel Colorset - Cores Variadas	Unid.	500	0,93	465,00
87	Papel Contat Transparente	RI	25	67,23	1680,75
88	Papel Convite A4 - 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Creme, Branco, Texturizado Tipo Linho.	Pct.	50	19,05	952,50
89	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Azul E Verde, Texturizado Tipo Casca De Ovo	Pct.	35	18,91	661,85
90	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Branco, Liso	Pct.	35	14,74	515,90
91	Papel Convite A4- 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Rosa, Texturizado Tipo Granito	Pct.	35	18,50	647,50
92	Papel Crepom - Cores Variadas	Unid.	500	1,15	575,00
93	Papel Oficio Colorido c/100fls	Pct.	150	7,72	1158,00
94	Papel Oficio Reciclado - Cx. Com 5000fls	Cx.	3	306,16	918,48
95	Papel Pardo	Folha	300	0,95	285,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

96	Papel Seda - Cores Variadas	Unid.	350	0,52	182,00
97	Pasta Cartão Duplo C/ Grampo E Mola C/ 100 Unid.	Cx.	10	254,48	2544,80
98	Pasta Com Aba E Elástico Plastificada, Fina, Diversas Cores -	Unid.	300	2,48	744,00
99	Pasta P/ Arquivo De Papel Com Trilho, Diversas Cores,	Unid.	350	4,64	1624,00
100	Pasta P/ Arquivo Suspensa De Papel Kraft Grosso, Gramatura 200 mg, Com Alça Na Preta, Com Trilho, Medindo 361x0x240mm, Cx. Com 50 Unidades, Com Visor Transparente E Grampo De Plástico	Cx.	10	96,84	968,40
101	Pasta Plástica Mini. Dimensões: Largura: 245 mm. Altura: 180 mm. Espessura: 3 mm	Unid.	50	2,90	145,00
102	Pasta Plástica polionda Escolar, Com Alça, Diversas Cores. 55 mm.	Unid.	50	7,13	356,50
103	Pasta Preta Com 50 Plásticos	Unid.	50	14,53	726,50
104	Pasta Preta Com 100 Plásticos	Unid.	50	24,59	1229,50
105	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo Fino, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo Exportação, Olhal E Compressor Plástico	Unid.	120	9,64	1156,80
106	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo Largo, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo Exportação, Olhal E Compressor Plástico	Unid.	120	9,69	1162,80
107	Pasta Sanfonada Grande	Unid.	10	39,45	394,50
108	Pasta Sanfonada Média	Unid.	10	24,61	246,10
109	Pen Drive - 16 G	Unid.	30	49,59	1487,70
110	Pen Drive - 32G	Unid.	10	70,65	706,50
111	Percevejo	Cx.	25	2,62	65,50
112	Perfurador 2 Furos, 25 Folhas De 75gm, Com Régua De Posicionamento, Diâmetro Do Furo 6 mm régua Posicionadora De Papel E Depósito De Coleta	Unid.	12	35,35	424,20
119	Pincel Atômico, Marcador, Cor Azul, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	Cx.	20	39,48	789,60
120	Pincel Atômico, Marcador, Cor Preto, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	Cx.	20	39,85	797,00
121	Pincel Atômico, Marcador, Cor Vermelha, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	Cx.	20	39,75	795,00
122	Pincel Para Quadro Branco Cor Azul Board Pilot Master ou de qualidade igual ou superior (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	Cx.	20	100,09	2001,80



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

123	Pincel Para Quadro Branco Cor Preto Board Pilot Master ou de qualidade igual ou superior (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	Cx.	20	96,89	1937,80
124	Pincel Para Quadro Branco Cor Vermelha Board Pilot Master ou de qualidade igual ou superior (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	Cx.	20	97,51	1950,20
131	Pistola Aplicadora Cola Quente Grande. 10 w. 110/220 v	Unid.	12	29,65	355,80
132	Pistola Aplicadora Cola Quente Pequena. 10 w. 110/220 v	Unid.	14	24,33	340,62
133	Placa De Isopor 100x500x20	Unid.	50	4,56	228,00
134	Placa De Isopor 100x500x50	Unid.	50	11,65	582,50
135	Placa De Isopor 1000x500x15	Unid.	50	3,80	190,00
136	Régua Plástica 30 cm	Unid.	250	1,00	250,00
137	Tela para pintura, tamanho 38x46	Unid.	35	24,62	861,70
138	Tela para pintura, tamanho 30x40	Unid.	35	20,40	714,00
139	Tela para pintura, tamanho 40x60	Unid.	35	29,48	1031,80
140	Tela para pintura, tamanho 50x70	Unid.	35	39,15	1370,25
141	Tela para pintura, tamanho 25x25	Unid.	35	18,26	639,10
142	Tesoura Escolar Sem Ponta P/Aluno, Aço	Unid.	250	3,66	915,00
143	Tesoura Grande, Com Cabo Anatômico, Lâminas Em Aço Inoxidável	Unid.	40	13,48	539,20
144	Tesoura Picotar	Unid.	6	65,31	391,86
145	Tinta Guache - Cores Primárias	Cx.	15	67,02	1005,30
146	Tinta para Caneta, quadro Branco - Cores diversas	Unid.	300	7,75	2325,00
150	Tinta Óleo para tela tubo	Unid.	50	10,95	547,50
151	TNT, 50x1, 40, Cores Diversas	Metros	300	2,37	711,00

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Contratada.

2.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Contratante.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, com expresse indicativo das horas trabalhadas.

2.5.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

2.6 - O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 - O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada.

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.9 - As despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339030002010004122000120003 – Gabinete
339030002020004122000120006 – Finanças
339030002020004122000120009 – Polícia Militar
339030002030112122000120015 – Divisão de Educação
339030002030112361000220017 – Escola Municipal Prefeito Nilto de Souza Bretas
339030002030112365000320019 – Jardim da Infância Professor José de Alencar Luna
339030002030413292001020026 – Festas Folclóricas
339030002030413392001020027 - Biblioteca
339030002030527812001120028 – Desporto
339030002050110301001220044 – PSF
339030002050110301001220046 – UBS
339030002050310304001420052 – Vigilância Sanitária
339030002050310305001420053 – Epidemiologia
339030002050410303001220054 – Farmácia Básica
339030002070008243001620062 – Conselho Tutelar
339030002090013391000920065 – Patrimônio
339030002100008244001520072 - CRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital do Convite nº 003/2019 e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Contratante, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital do certame licitatório e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE:

4.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

4.1.2 - Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;

4.1.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

4.1.5 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 4.2.1** – Fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados a partir da solicitação;
- 4.2.2** - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 4.2.3** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.2.5** - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 4.2.6** – Fazer a entrega dos produtos nos locais previamente indicados pelo Município.
- 4.2.7** – Promover a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação de substituição feita pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1** - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:
 - a)** advertência;
 - b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;
 - c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 5.2** - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
- 5.3** - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 5.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, que decidirá o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis ou encaminhará o recurso devidamente instruído para decisão do Sr. Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.5** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.
- 5.6** – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:
 - a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;
 - b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

5.7 – O Contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO

6.1 - A Contratada somente poderá ceder, quer total, quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

7.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Chácara/MG, 27 de Maio de 2019.

Município de Chácara
Contratante

Marcelo Leite A Lobo
CNPJ 12.233.779/0001-74

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: